



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 056, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

ANTONIO CORREIA LIMA,
Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais.

Classificação	Especificação	Valor
3111-04140782.06	Pessoal Civil	R\$ 2.800,00
3113-04140782.06	Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00

Artigo 2º - Para acorrer com as despesas decorrentes do artigo 1º, desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária.

O Recurso para cobrir o referido Crédito será o de anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

04 - Serviços Municipais

1688534.2.001 – Manutenção do Setor de Estradas e Rodagens Municipal.

3.1.1.1.047 – Pessoal Civil.....	R\$ 2.800,00
3.1.1.3.048 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.200,00
Total da Redução.....	R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 02 DE DEZEMBRO 1997.


ANTONIO CORREIA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


OSVALDO DIAS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE